



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

Rua Bela Cintra 847, 11º andar – São Paulo/SP – CEP 01415-903 –  
Tel (11) 3218-5544



**DELIBERAÇÃO CRH Nº 139, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011**

Aprova minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre o  
Plano Estadual de Recursos Hídricos 2012-2015

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, considerando:

o estabelecido pela Lei nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, em seu artigo 18, que o Plano Estadual de Recursos Hídricos será aprovado por lei cujo projeto será encaminhado à Assembléia Legislativa até o final do primeiro ano do mandato do Governador do Estado, com prazo de vigência de quatro anos.

**Delibera:**

Artigo 1º - Fica aprovada a minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Estadual de Recursos Hídricos com vigência para o período 2012-2015 e respectivos anexos, integrantes da presente Deliberação, para encaminhamento ao Senhor Governador do Estado visando mensagem à Assembléia Legislativa do Estado.

Parágrafo Único – A minuta referida no “caput” deverá ser submetida, previamente, à análise da Consultoria Jurídica da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos.

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Edson Giriboni  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos